



JUCESP PROTOCOLO
0.584.698/23-9



4FUTURE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 21.135.964/0001-17
NIRE 35.300.470.851

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2022**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 5 de dezembro de 2022, às 10:00 horas, de modo exclusivamente digital, nos termos do Artigo 121, parágrafo único, da Lei 6.404/762 e da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN 81").
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** A convocação é dispensada nos termos do artigo 124, § 4º da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas, representando a totalidade do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente, também, na forma da lei, o representante da empresa especializada **SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Manacás, 37, 2º andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-036 ("Empresa Especializada"), Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no CRC sob o nº 1SP198.091/0-0, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Alvaro Ribeiro, 580 – Casa 14.
- 3. MESA:** Presidente: Sr. Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho; Secretário: Sr. Luiz Augusto Chacon de Freitas.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** o resgate e cancelamento das ações preferenciais classe C emitidas pela Companhia; **(ii)** aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a **AG-XXXIV PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Marquês de São Vicente, 182, sala 42, parte, Várzea da Barra Funda, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 47.938.297/0001-02, ("Incorporadora"); **(iii)** aprovação e ratificação da nomeação e contratação da Empresa Especializada responsável pela avaliação da parcela cindida da Companhia e elaboração do respectivo laudo de avaliação; **(iv)** aprovação do laudo de avaliação da parcela cindida da Companhia; **(v)** aprovação da cisão parcial da Companhia com versão da parcela cindida para a Incorporadora; e **(v)** autorização para que os membros da Diretoria pratiquem todos e quaisquer atos necessários à consumação da cisão parcial da Companhia.

de **Anexo II.5.7**, que com base no balanço patrimonial da Companhia levantado com data-base de 30 de abril de 2022, considerando os eventos subsequentes, avaliou o valor contábil da parcela cindida da Companhia a ser vertida para a Incorporadora em R\$ 880.858,00 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) ("Parcela Cindida");

5.8. Aprovar a cisão parcial da Companhia com a versão da Parcela Cindida para a Incorporadora ("Cisão Parcial"), nos termos e condições estabelecidos no Laudo de Avaliação e Protocolo e Justificação.

5.9. Em razão da Cisão Parcial, consignar que o capital social da Companhia será reduzido no valor de R\$ 880.858,00 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 5.230.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta mil reais) para R\$ 4.349.142,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais), sem o cancelamento de ações ordinárias de emissão da Companhia.

5.10. Em razão das deliberações previstas acima, aprovar a alteração do caput do Artigo 5 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

"Artigo 5º. O capital social é de R\$ 4.349.142,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais), dividido em 243.722 (duzentas e quarenta e três mil, setecentos e vinte e duas) ações, sendo: (i) 243.271 (duzentas e quarenta e três mil, duzentos e setenta e uma) ações ordinárias; e (ii) 451 (quatrocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais Classe B."

5.11. Aprovar a prática, pelos órgãos de administração da Companhia, de todas as medidas e a tomada de todas as providências que se fizerem necessárias à execução e implementação das matérias aprovadas nesta assembleia, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para praticarem todos e quaisquer atos e assinarem documentos que se fizerem necessários inclusive com relação à transferência da Parcela Cindida.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata em forma de sumário, a qual lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos acionistas presentes. Mesa: Presidente: Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho; Secretário: Sr. Luiz Augusto Chacon de Freitas. Acionista presente: Marcelo Benchimol Saad; Roy Victor Nasser; Luiz Augusto de Freitas Chacon Filho; e GIC Patrimonial Ltda. (p. Luiz Augusto de Freitas Chacon Filho).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Cotia, 5 de dezembro de 2022.

Mesa:

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
13CDB8C77326C49D
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
Presidente

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas
B780C144EC2545E
Luiz Augusto Chacon de Freitas
Secretário



**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2022
Protocolo e Justificação**

(restante da página deixada em branco)

**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA 4FUTURE PARTICIPAÇÕES S.A. COM
VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA A AG-XXXIV PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, as administrações de:

I. **4FUTURE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na com sede na Rua Santa Monica, 1025, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.715-865, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (“CNPJ”) sob o nº 21.135.964/0001-17, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Sociedade Cindida”); e

II. **AG-XXXIV PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Marquês de São Vicente, 182, sala 42, parte, Várzea da Barra Funda, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 47.938.297/0001-02, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Incorporadora”);

Sociedade Cindida e Incorporadora são doravante denominadas, em conjunto, como “Partes” e, isoladamente, “Parte”;

RESOLVEM firmar, com fundamento nos artigos 224, 225, 226, 229 e 252 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”), o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade Cindida com Versão da Parcela Cindida para Incorporadora (“Protocolo e Justificação”), o qual será submetido à aprovação de seus acionistas, nos seguintes termos e condições:

1. Objeto e Estrutura da Operação

1.1. Objeto. O presente Protocolo e Justificação tem por objeto a consolidação e justificação da proposta dos administradores das Partes para implementação de operação de cisão parcial da Sociedade Cindida com a versão da Parcela Cindida (conforme definido abaixo) para a Incorporadora (“Operação”).

1.2. Estrutura da Operação. A Operação prevista no presente Protocolo e Justificação compreende os seguintes atos, com observância das demais disposições deste Protocolo e Justificação e da legislação aplicável (i) ata de assembleia geral extraordinária da Incorporadora e (ii) ata de assembleia geral extraordinária da Sociedade Cindida, aprovando



a cisão parcial da Sociedade Cindida, com versão da Parcela Cindida (conforme definido abaixo) para a Incorporadora.

2. Justificação da Operação

2.1. Justificação. A Operação integra o projeto de reorganização societária das Partes, a qual visa melhorar a organização das suas atividades, diminuição de custos operacionais e financeiros e simplificação da estrutura societária.

3. Capital Social das Partes antes da Operação

3.1. Capital Social da Sociedade Cindida. O capital social da Sociedade Cindida antes da Operação é de R\$5.230.000,00 (cinco milhões, duzentos e trinta mil reais), dividido em 406.692 (quatrocentos e seis mil, seiscentos e noventa e duas) ações, sendo: 243.271 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e setenta e uma) ações ordinárias; 451 (quatrocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais Classe B; 162.970 (cento e sessenta e dois mil, novecentos e setenta) ações preferenciais Classe C, todas nominativas e sem valor nominal.

3.2. Capital Social da Incorporadora. O capital social da Incorporadora antes da Operação é de R\$ 1.000,00 (mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

4. Composição da Parcela Cindida

4.1. Composição da Parcela Cindida. A parcela cindida da Sociedade Cindida, conforme disposta no Laudo de Avaliação Contábil (conforme abaixo definido), será composta por 328.598 (trezentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito) ações ordinárias, 472.047 (quatrocentas e setenta e duas mil, quarenta e sete) ações preferenciais classe "C" e 24 (vinte e quatro) ações preferenciais classe "D" de emissão da **SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A.**, sociedade anônima, com sede na Rua Santa Monica, 1025, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.715-865, inscrita no CNPJ sob o nº 00.657.661/0001-94 ("Superbac") de titularidade da Sociedade Cindida, ("Parcela Cindida").

4.2. Data-Base do Balanço Patrimonial. A Operação terá por base o balanço patrimonial da Sociedade Cindida levantado no dia 30 de abril de 2022 ("Data-Base"), que foi elaborado de

acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários à operação ("Balanco Patrimonial").

5. Avaliação da Parcela Cindida e Efeitos Patrimoniais

5.1. Critério de Avaliação. A avaliação da Parcela Cindida a ser vertida para a Incorporadora foi realizada a valor contábil, apurado conforme o Balanço Patrimonial, na Data-Base, pela empresa especializada abaixo indicada, nos termos dos artigos 229, §3º e 227 da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Empresa Especializada. A administração da Sociedade Cindida contratou a **SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Cravos, 37, 1º andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-053, representada pelo Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – SP sob o nº 1SP198091/O-0, portador da cédula de Identidade RG nº 24.575.728-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.714.138-01 ("Empresa Especializada"), para elaborar o laudo de avaliação da Parcela Cindida pelo método de avaliação de valor contábil ("Laudo de Avaliação Contábil"), cuja nomeação e contratação serão submetidas à ratificação pelos acionistas das Partes reunidos em Assembleia Geral na ocasião de deliberação sobre a Operação.

5.3. Laudo de Avaliação Contábil. O Laudo de Avaliação Contábil constitui o **Anexo I** ao presente Protocolo e Justificação, ficando os valores nele especificados subordinados à análise e à aprovação dos acionistas das Partes, nos termos da lei.

5.4. Valor de Avaliação da Parcela Cindida. Segundo o Laudo de Avaliação Contábil, o valor contábil total da Parcela Cindida foi avaliado, na Data-Base, em R\$ 880.858,00 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) ("Parcela Cindida").

5.5. Efeitos Patrimoniais. Observado o disposto no artigo 224, III, da Lei das Sociedades por Ações, as variações patrimoniais verificadas em relação à Parcela Cindida que ocorrerem após a Data-Base serão integralmente apropriadas pela Incorporadora, passando-se para seus livros contábeis e efetuando-se as necessárias alterações.

6. Procedimento da Operação



6.1. Procedimento da Operação. A Operação será implementada da seguinte forma:

(i) cisão parcial da Sociedade Cindida, com versão da Parcela Cindida para a Incorporadora; e

(ii) a entrega de 328.598 (trezentas e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e oito) ações ordinárias, 472.047 (quatrocentas e setenta e duas mil, quarenta e sete) ações preferenciais classe "C" e 24 (vinte e quatro) ações preferenciais classe "D", todas nominativas sem valor nominal, da Superbac à Incorporadora.

6.2. Não Extinção da Sociedade Cindida. A Operação, por se tratar de cisão parcial, não resultará na extinção da Sociedade Cindida, que continuará a existir e operar normalmente.

6.3. Sucessão. Nos termos do parágrafo único do artigo 233 da Lei das Sociedades por Ações, a Incorporadora sucederá a Sociedade Cindida em todos os direitos e obrigações relativos apenas aos bens que compõem a Parcela Cindida, sem solidariedade entre a Incorporadora e a Sociedade Cindida.

6.4. Registro e Transferência de Propriedade. Nos termos do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão de registro dos atos societários da Operação servirá como título hábil para transferir a propriedade, posse, fruição e demais direitos relativos à Parcela Cindida para a Incorporadora.

7. Capital Social das Partes após a Operação

7.1. Capital Social da Sociedade Cindida. O capital social da Sociedade Cindida após a Operação será de R\$ 4.349.142,00 (quatro milhões, trezentos e quarenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais), dividido em 243.722 (duzentas e quarenta e três mil, setecentos e vinte e duas) ações, sendo: (i) 243.271 (duzentas e quarenta e três mil, duzentos e setenta e uma) ações ordinárias; e (ii) 451 (quatrocentas e cinquenta e uma) ações preferenciais Classe B, todas nominativas e sem valor nominal.

7.2. Capital Social da Incorporadora. O capital social da Incorporadora após a Operação será de R\$ 881.858,00 (oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais), dividido em 881.858,00 (oitocentas e oitenta e uma mil, oitocentas e cinquenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

8. Disposições finais

8.1. Competirá às administrações das Partes praticar todos os atos que se fizerem necessários à perfeita regularização do estabelecido no presente instrumento, incluindo atos subsequentes à Operação, tais como o registro dos atos societários e atualização das inscrições das Partes nas repartições federais, estaduais e municipais competentes.

8.2. A efetivação da Operação dependerá da aprovação das matérias aqui tratadas em: (i) Assembleia Geral Extraordinária da Sociedade Cindida; e (ii) Alteração de Contrato Social da Incorporadora.

8.2.1. Todos os documentos mencionados neste Protocolo e Justificação e o Balanço Patrimonial estarão à disposição na sede social da Sociedade Cindida a partir desta data.

8.3. Este Protocolo e Justificação somente poderá ser alterado por meio de instrumento escrito assinado por todos os seus subscritores.

8.4. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as dúvidas oriundas deste Protocolo e Justificação.

E, por estarem justos e contratados, os administradores das Partes assinam este Protocolo e Justificação de forma eletrônica, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Paulo, 5 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
13CDBC77336C49D...

4FUTURE PARTICIPAÇÕES S.A

Por: Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

DocuSigned by:
SERGIO RICARDO CAZELA
Assinado por: SERGIO RICARDO CAZELA 11552890807
CPF: 11552890807
Data/hora de Assinatura: 17/02/2023 | 14:06:22 BRT
ICP
Brasil
46AD1079C1F24407BA9285A3E28DAB22

AG-XXXIV PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Sérgio Ricardo Cazela

Testemunhas:

2023

DocuSigned by:
Josilene Barbosa Maciel
Assinado por: JOSILENE BARBOGA MACIEL 35720127936
CPF: 35720127936
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 | 11:47:37 BRT

7AA7104F073483084FB60779713C9F
Nome: Josilene Barbosa Maciel
RG: 45.269.717-7 – SSP/SP
CPF: 357.201.278-36

DocuSigned by:
Roberta Queiroz Telles
Assinado por: ROBERTA QUEIROZ TELLES 28083223808
CPF: 28083223808
Data/Hora da Assinatura: 17/02/2023 | 11:46:08 BRT

7AA7104F073483084FB60779713C9F
Nome: Roberta Queiroz Telles
RG: 22.966.237-7
CPF: 280.832.238-08



Anexo I
LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL

**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DA PARCELA CINDIDA DA 4FUTURE PARTICIPAÇÕES S.A.
PARA FINS DE VERSÃO DA PARCELA CINDIDA PARA A AG-XXXIV PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, a empresa especializada adiante nomeada e infra-assinada, a saber:

SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.906.628/0001-08 e no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob o nº 2SP024079/O-7, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Calçada dos Cravos, 37, 1º andar, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-053, representada pelo Sr. Marcelo Spaca Nagel, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC – SP sob o nº 1SP198091/O-0, portador da cédula de Identidade RG nº 24.575.728-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 142.714.138-01 (**“Empresa Especializada”**);

empresa nomeada pelas administrações da: (i) **4FUTURE PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**“CNPJ”**) sob o nº 21.135.964/0001-17, com sede na com sede na Rua Santa Monica, 1025, na Cidade de Cotia, Estado de São Paulo, CEP 06.715-865 (**“Sociedade Cindida”**); e (ii) **AG-XXXIV PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Marquês de São Vicente, 182, sala 42, parte, Várzea da Barra Funda, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 47.938.297/0001-02, (**“Incorporadora”**);

Por meio do presente Laudo de Avaliação Contábil da Parcela Cindida da Sociedade Cindida (**“Laudo de Avaliação Contábil”**) apresenta os resultados de seu trabalho:

1. O presente Laudo de Avaliação Contábil tem por objetivo avaliar o valor contábil dos bens, direitos e obrigações da Sociedade Cindida a serem vertidos para a Incorporadora no contexto da cisão parcial da primeira (**“Cisão Parcial”**), de acordo com os termos e condições estabelecidos no Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade Cindida com Versão da Parcela Cindida para Incorporadora (**“Protocolo e Justificação”**), firmado pela Sociedade Cindida e Incorporadora nesta data.

2. A Parcela Cindida foi avaliada por seu valor contábil, com base balanço patrimonial da Sociedade Cindida levantado no dia 30 de abril de 2022 (**“Data Base”**), que foi elaborado de



acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, contendo todos os elementos necessários à Cisão Parcial ("Balanço Patrimonial").

3. Os representantes da Empresa Especializada compareceram à sede da Sociedade Cindida para constatar a existência dos valores ativos, passivos e de patrimônio líquido constantes do Balanço Patrimonial.

4. Os representantes da Empresa Especializada analisaram os atos constitutivos, livros contábeis e fiscais, bem como o Balanço Patrimonial, fichas de razão, extratos, relatórios, demonstrações analíticas das contas e outros documentos afins.

5. O exame da documentação de suporte acima mencionada foi efetuado com o objetivo de verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro dos princípios e convenções de contabilidade geralmente aceitos.

6. O Balanço Patrimonial compõe o **Anexo I** a este Laudo de Avaliação Contábil, dele fazendo parte integrante.

7. Com base nos trabalhos realizados, a Empresa Especializada concluiu que a Parcela Cindida possui o valor contábil total na Data Base de R\$ 880.858,00 (oitocentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).

8. A Empresa Especializada declara, ainda, que o valor do acervo líquido da Sociedade Cindida encontrado na avaliação revela-se suficiente para a realização e efetivação da Cisão Parcial.

E por ser esta a expressão do melhor entendimento técnico, firmamos o presente Laudo de Avaliação.

São Paulo, 5 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:
MARCELO SPACA NAGEL
Assinado por MARCELO SPACA NAGEL:14271118801
CPF: 14271113001
Hora e data assinada: 17/02/2023 12:25:57 BRT
ICP
MFCOMUNICAFB4719BF456301892F3BE

SNAGEL CONTABIL LTDA. – EPP

Por: Marcelo Spaca Nagel – CRC nº 1SP198091/O-0



Anexo I
Balço Patrimonial

4FUTURE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 21.135.964/0001-17
NIRE 35.300.470.851
("Companhia")

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2022**

LISTA DE PRESENÇA DE ACIONISTAS (ORDINARISTAS E PREFERENCIALISTAS)

ACIONISTAS	CPF / CNPJ	ASSINATURA
MARCELO BENCHIMOL SAAD	801.267.827-68	DocuSigned by: <i>Marcelo Benchimol Saad</i> B9E9709DB53241F...
ROY VICTOR NASSER	331.748.018-18	DocuSigned by: <i>Roy Victor Nasser</i> 1189BDD4E865436...
LUIZ AUGUSTO DE FREITAS CHACON FILHO	004.476.916-43	DocuSigned by: <i>Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho</i> 13CDBC77336C49D...
GIC PATRIMONIAL LTDA. Por: Luiz Augusto de Freitas Chacon Filho	11.522.023/0001-82	DocuSigned by: <i>Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho</i> 13CDBC77336C49D...

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho
13CDBC77336C49D
Luiz Augusto Chacon de Freitas Filho

DocuSigned by:
Luiz Augusto Chacon de Freitas
B760C144EC2545E
Luiz Augusto Chacon de Freitas

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	8.725.300,37d	84.542,53	31.068,46	8.778.774,44d
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	5.384.503,02d	82.310,78	31.068,46	5.435.745,34d
3	1.1.1	DISPONÍVEL	1.925.225,47d	82.310,72	31.068,40	1.976.467,79d
4	1.1.1.01	CAIXA	979,00d	0,00	0,00	979,00d
5	1.1.1.01.000001	CAIXA GERAL	979,00d	0,00	0,00	979,00d
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00d	15.531,00	15.537,49	3,51d
536	1.1.1.02.000003	BANCO ITAU UNIBANCO	10,00d	15,531,00	15,537,49	3,51d
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.924.236,47d	66.779,72	15.530,91	1.975.485,28d
11	1.1.1.03.000001	APLICAÇÃO ITAU S/A - AUTOMÁTICA	433,07d	576,82	780,91	228,98d
580	1.1.1.03.000002	APLICAÇÃO ITAU S/A - FUNDO DI	1.923.803,40d	66.202,90	14.750,00	1.975.256,30d
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	3.459.277,55d	0,06	0,06	3.459.277,55d
20	1.1.3.02	TÍTULOS A RECEBER	1.500.000,00d	0,00	0,00	1.500.000,00d
713	1.1.3.02.000001	OUTROS VALORES A RECEBER	1.500,00d	0,00	0,00	1.500,00d
22	1.1.3.04	DIVIDENDOS A RECEBER	904.776,79d	0,00	0,00	904.776,79d
520	1.1.3.04.000001	LUCRO DISTRIBUÍDO ANTECIPADAMENTE	904,776,79d	0,00	0,00	904,776,79d
27	1.1.3.07	EMPRÉSTIMOS A RECEBER	781.177,07d	0,00	0,00	781.177,07d
723	1.1.3.07.000002	GIC PATRIMONIAL	5.891,22d	0,00	0,00	5.891,22d
724	1.1.3.07.000003	CONTRATO DE MÚTuo - CA CLEAR ALIGNER	99.350,65d	0,00	0,00	99.350,65d
725	1.1.3.07.000004	CONTRATO DE MÚTuo - PET BRISTRO ALIMENTO	360.935,20d	0,00	0,00	360.935,20d
726	1.1.3.07.000005	CONTRATO DE MÚTuo - PET DELÍCIA HOLDING	315.000,00d	0,00	0,00	315.000,00d
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	273.323,69d	0,06	0,06	273.323,69d
31	1.1.3.08.000003	IRRF A RECUPERAR	247.104,78d	0,00	0,00	247.104,78d
32	1.1.3.08.000004	IMPOSTO DE RENDA PAGO POR ESTIMATIVA	17.075,57d	0,00	0,00	17.075,57d
33	1.1.3.08.000005	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PAGA ESTIMATIVA	6.867,20d	0,00	0,00	6.867,20d
728	1.1.3.08.000018	IRRF PAGO INDEVIDAMENTE A RECUPERAR	2.259,86d	0,00	0,00	2.259,86d
729	1.1.3.08.000019	CSRF PAGO INDEVIDAMENTE A RECUPERAR	16,28d	0,00	0,00	16,28d
730	1.1.3.08.000019	IRRF SOBRE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,06	0,06	0,00
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.340.797,35d	2.231,75	0,00	3.343.029,10d
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	3.340.797,35d	2.231,75	0,00	3.343.029,10d
89	1.2.3.01	CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.	3.340.797,35d	2.231,75	0,00	3.343.029,10d
715	1.2.3.01.000007	(-) DESÁGIO EM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	4.949,65c	0,00	0,00	4.949,65c
717	1.2.3.01.000009	BIO GENESIS PARTICIPAÇÕES S/A	1.500.000,00d	0,00	0,00	1.500.000,00d
718	1.2.3.01.000010	CA CLEAR ALIGNER PROD ODONTOLÓGICOS	345.747,00d	2.231,75	0,00	347.978,75d
719	1.2.3.01.000011	PET DELÍCIA HOLDING SA	1.500.000,00d	0,00	0,00	1.500.000,00d
149	2	PASSIVO	8.725.300,37c	184.782,03	196.319,15	8.736.837,49c
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.661.046,73c	145.787,13	22.984,10	1.538.243,70c
164	2.1.3	FORNECEDORES	0,00	6.805,82	11.308,96	4.503,14c
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	0,00	6.805,82	11.308,96	4.503,14c
10006	2.1.3.01.000001	NUMERIC CONTADORES S/S - EPP	0,00	6.805,82	11.308,96	4.503,14c
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	161.046,73c	138.981,31	11.675,14	33.740,56c
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	161.046,73c	138.981,31	11.675,14	33.740,56c
174	2.1.4.01.000004	PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	99.732,88c	94.592,91	6.341,40	11.481,35c
175	2.1.4.01.000005	PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO	42.831,30c	39.747,30	3.804,84	6.888,84c
176	2.1.4.01.000008	IRRF A RECOLHER	300,00c	0,00	0,00	300,00c
179	2.1.4.01.000009	PIS A RECOLHER	2.404,47c	648,75	213,72	1.969,44c
180	2.1.4.01.000010	COFINS A RECOLHER	14.848,09c	3.992,35	1.315,18	12.170,92c
182	2.1.4.01.000012	CRF A RECOLHER	930,01c	0,00	0,00	930,01c
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.500.000,00c	0,00	0,00	1.500.000,00c
206	2.1.6.06	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.500.000,00c	0,00	0,00	1.500.000,00c
721	2.1.6.06.000001	RECEBIMENTOS A CLASSIFICAR	1.500,00d	0,00	0,00	1.500,00d
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.286.315,37c	0,00	134.340,15	1.420.655,52c
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	1.286.315,37c	0,00	134.340,15	1.420.655,52c
226	2.2.1.06	OUTROS DÉBITOS COM SÓCIOS, ADM, PESSOAS	1.286.315,37c	0,00	0,00	1.286.315,37c

705	2.2.1.06.000002	LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO	70.000,00c	0,00	0,00	70.000,00c
707	2.2.1.06.000004	RPN TO RIB T P O	100.000,00c	0,00	0,00	100.000,00c
708	2.2.1.06.000005	MATHEUS VILLARES	1.000.000,00c	0,00	0,00	1.000.000,00c
709	2.2.1.06.000006	ANDREAS KOUGLER	100.000,00c	0,00	0,00	100.000,00c
710	2.2.1.06.000007	GIC PATRIMONIAL	16.315,37c	0,00	0,00	16.315,37c
232	2.2.1.08	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	0,00	0,00	134.340,15	134.340,15c
627	2.2.1.08.000008	IRPJ A RECOLHER	0,00	0,00	94.592,85	94.592,85c
628	2.2.1.08.000009	CSLL A RECOLHER	0,00	0,00	39.747,30	39.747,30c
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	5.777.938,27c	38.994,90	38.994,90	5.777.938,27c
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	5.220.999,00c	0,00	0,00	5.220.999,00c
344	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	5.230.000,00c	0,00	0,00	5.230.000,00c
245	2.3.1.01.000001	CAPITAL SOCIAL	5.230.000,00c	0,00	0,00	5.230.000,00c
246	2.3.1.02	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR	9.001,00d	0,00	0,00	9.001,00d
247	2.3.1.02.000001	CAPITAL A INTEGRALIZAR	9.001,00d	0,00	0,00	9.001,00d
524	2.3.2	RESERVAS	63.794,11c	0,00	0,00	63.794,11c
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	63.794,11c	0,00	0,00	63.794,11c
259	2.3.2.03.000001	RESERVA ESTATUTARIA	63.794,11c	0,00	0,00	63.794,11c
264	2.3.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	493.145,16c	38.994,90	38.994,90	493.145,16c
265	2.3.3.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	493.145,16c	38.994,90	38.994,90	493.145,16c
266	2.3.3.01.000001	LUCROS ACUMULADOS	972.169,01c	26.042,69	0,00	946.126,32c
267	2.3.3.01.000002	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	465.933,37d	0,00	12.952,21	452.981,16d
522	2.3.3.01.000004	LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO	26.042,69d	0,00	26.042,69	0,00
523	2.3.3.01.000005	(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO	12.952,21c	0,00	0,00	0,00
402	3	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	1.528,90	66.203,34	64.674,44c
403	3.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.528,90	66.203,34	64.674,44c
430	3.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.528,90	66.203,34	64.674,44c
431	3.1.3.01	JUROS E DESCONTOS	0,00	1.528,90	66.203,34	64.674,44c
432	3.1.3.01.000001	JUROS DE APLICAÇÕES	0,00	0,00	66.203,34	66.203,34c
732	3.1.3.01.000006	(-) COPONS	0,00	1.315,18	0,00	1.315,18d
733	3.1.3.01.000007	(-) PIS	0,00	213,72	0,00	213,72d
269	4	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	22.737,49	0,00	22.737,49d
295	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	12.591,25	0,00	12.591,25d
329	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	12.591,25	0,00	12.591,25d
353	4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	11.257,85	0,00	11.257,85d
361	4.2.2.04.000008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	11.257,85	0,00	11.257,85d
367	4.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.333,40	0,00	1.333,40d
372	4.2.2.05.000005	JUROS DE MORA	0,00	66,18	0,00	66,18d
526	4.2.2.05.000010	MULTAS DE MORA	0,00	74,64	0,00	74,64d
535	4.2.2.05.000011	TARIFA BANCÁRIA	0,00	1.192,58	0,00	1.192,58d
380	4.3	DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	10.146,24	0,00	10.146,24d
381	4.3.1	RESULTADOS NÃO OPERACIONAIS	0,00	10.146,24	0,00	10.146,24d
556	4.3.1.07	PROVISAO DE IRPJ E CSLL	0,00	10.146,24	0,00	10.146,24d
557	4.3.1.07.000001	PROVISAO IRPJ	0,00	6.341,40	0,00	6.341,40d
558	4.3.1.07.000002	PROVISAO CSLL	0,00	3.804,84	0,00	3.804,84d

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO		8.725.300,37d	84.542,53	31.068,46	8.778.774,44d
PASSIVO		8.725.300,37c	184.782,03	196.319,15	8.736.837,49c
PATRIMÔNIO LIQUIDO		5.777.938,27c	38.994,90	38.994,90	5.777.938,27c
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS		0,00	1.528,90	66.203,34	64.674,44c
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		0,00	22.737,49	0,00	22.737,49d
CONTAS DE APURACAO		0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS		8.725.300,37d	107.280,02	31.068,46	8.801.511,93d
CONTAS CREDORAS		14.503.238,64c	225.305,83	301.517,39	14.579.450,20c
RESULTADO DO MES		0,00	22.737,49	64.674,44	41.936,95c
RESULTADO DO EXERCÍCIO		0,00	22.737,49	64.674,44	41.936,95c

LUIZ AUGUSTO CHACON DE FREITAS FILHO

CPF: 004.476.916-43

Sistema licenciado para KAPH NUMERIC CONTADORES S/S

ALEXANDRE ROCHA PEREIRA GUIMARAES

Reg. no CRC - SP sob o No. 15P-174613/O-1

CPF: 100.416.898-52